

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO
PLANO DE TRABALHO



CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA AUXÍLIO ÀS ATIVIDADES DOS
AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE
ALTO CASCALHO

Antonio Gub

05/2018



1 – DADOS CADASTRAIS



1.1 – DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: **Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho**

CNPJ: 02.481.666/001-34

Endereço: Linha Alto Cascalho, s/n, interior

Cidade: Irani

CEP: 89.680.000

Telefone: (49) 9 8840-8849

Data início das atividades: 08 de agosto de 1997.

1.2 – RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome Completo: Antoninho Sandi

CPF: 162.776.199-34

RG: 4.121.678

Endereço: Linha Alto Cascalho

Cidade: Irani CEP: 89.680.000

Cargo: Presidente

1.3 – DIRETORIA

Nome Completo: Aroldo Afonso Fochesatto

CPF: 037.885.879-38

Cargo: Vice Presidente

Nome Completo: Waldemar Sandi

CPF: 219.458.379-34

Cargo: Secretário

Nome Completo: Daniel Henrique Fochesatto

CPF: 082.252.539-90

Cargo: Tesoureiro

2 – DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO GERAL

Solicitação de recurso financeiro para pagamento de despesas com óleo diesel e recape de pneu.

Antoninho Sandi





2.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para a execução do projeto na associação, a mesma terá os seguintes objetivos:

- I- Trabalhar pelo Desenvolvimento da propriedade dos associados;
- II- Melhorar a colheita e a renda das famílias;
- III- Promover a compra e venda de produtos em comum, pelos associados;
- IV- Promover a atividade rural e profissional dos agricultores;
- V- Aumentar o movimento econômico de Município;

2.3 – JUSTIFICATIVA

As associações são de extrema importância para os agricultores, pois além de trabalhar o desenvolvimento das comunidades, também promove a união dos agricultores e proporciona a compra e venda dos produtos produzidos pelos mesmos e aumentar o movimento econômico para município, melhorando conseqüentemente a arrecadação.

A associação de Alto Cascalho desde 1997 atende a aproximadamente 45 famílias das comunidades, principalmente com silagem, distribuição de adubo, entre outras atividades desenvolvidas aos associados.

Considerando que as propriedades, por serem de pequeno porte, não possuem capacidade financeira para aquisição de equipamentos agrícolas individualmente, através da associação é possível atender a todas com um custo reduzido.

Porém, com as despesas necessárias para manutenção dos equipamentos agrícolas que são contínuas e crescentes, custeadas com a contribuição dos agricultores pelas horas realizadas, há necessidade de auxílio financeiro para que sejam mantidos os trabalhos.

2.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiados os agricultores pertencentes à associação, aproximadamente 45 associados.

Antonio Sérgio Sordi





2.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Atende à Comunidade de Alto Cascalho e Lageado Procópio.

2.6 – METODOLOGIA

O recurso será aplicado até 31/11/2018, sendo gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Será utilizado controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

2.7 – RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são a ampliação do atendimento aos agricultores do município, para que as máquinas auxiliem os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

2.8 – CAPACIDADE TÉCNICA

Atualmente a associação possui: um trator, duas ensiladeiras, uma grade, uma carreta agrícola basculante de 6 toneladas, esparramador de calcário, pé de pato, uma plantadeira de três linhas.

2.9 – CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS RECURSOS	APLICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
30/06/2018	De 01/07/2018 a 30/11/2018	Até 30/12/2018

Benedito Siqueira



3 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Irani, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Irani/SC, 05/05/2018.



ANTONINHO SANDI

CPF: 162.776.199-34



ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 20/11/2018

De: Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho

Para: Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 005/2018

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n° 005/2018 firmado entre a Associação Municipal de Agricultores de alto Cascalho e o Município de Irani, parcela de valor R\$3.000,00 recebida em 30 de Junho de 2018.

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do telefone, (49) 9 8840-8849 com o S.r. Antoninho Sandi.

Atenciosamente



Antoninho Sandi
Presidente

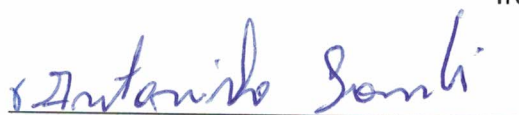


ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade Associação Municipal de Agricultores de alto Cascalho, situada à Linha Alto Cascalho, Interior, Irani/SC inscrita no CNPJ nº 02.481.666/0001-34, DECLARO que os recursos recebidos em 30 de Junho de 2018 referente ao Termo de Colaboração nº005/2018, foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani/SC, 20/11/2018



Antoninho Sandi

CPF: 162.776.199-34



ANEXO III
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	005/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho		
CNPJ:	02.481.666/0001-34	Telefone:	(49) 9 8840-8849

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	1.000	900,01

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
1	1	Despesas com óleo diesel e ou recape de pneu.	L	R\$ 3.000,00	R\$ 3.275,58 com óleo diesel

(Detalhar as metas e etapas conforme pagamentos realizados individualmente, elencando a meta e etapa ao qual está vinculado)

Antônio Gomes



3. Detalhamento

O valor de R\$ 275,58 gasto acima do programado, foi executado com valores da Associação.

Irani/SC, 20/11/2018



Antoninho Sandi

CPF: 162.776.199-34



ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

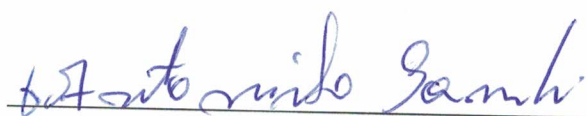
() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	005/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho		
CNPJ:	02.481.666/0001-34	Telefone:	(49) 9 8840-8849

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$3.000,00	0	R\$3.000,00	R\$ 0,00

Irani/SC, 20/11/2018



Antoninho Sandi

CPF: 162.776.199-34



ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	005/2018	Período a que se refere a Prestação de Contas:	30/06/2018 31/01/2019
Nome da Organização:	Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho		
CNPJ:	02.481.666/0001-34	Telefone:	(49) 9 8840-8849
Objeto da Parceria :	Solicitação de recurso financeiro para pagamento de despesas com óleo diesel e recape de pneu.		

1. Relatório – Execução das Metas

1.1 Metas Programadas

Será gasto em combustível e ou recape de pneu para o trator da associação. Sendo utilizado um controle específico, demonstrando a realização de serviços a cada associado.

1.2 Metas Executadas

Foram adquiridos 900,01 litros de diesel no período de 30/06/2018 à 31/11/2018.

1.3 Alcance dos Objetivos

A Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho realizou no período de 30/06/2018 à 31/11/2018, 25 (vinte e cinco) atendimentos. Assim, auxiliando 15 (quinze) agricultores com as máquinas, para os serviços do campo, sendo em média 100 horas executadas.

J. Antonio de Souza



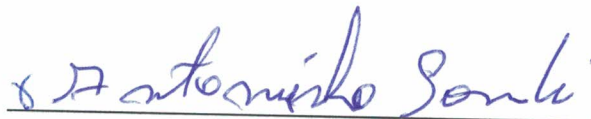
1.4 Conclusão

A Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho, atende aproximadamente 45 (quarenta e cinco) famílias das comunidades. Possuindo máquinas que auxiliam os serviços do homem no campo, em sua produção e colheita, aumentando assim a rentabilidade das propriedades e o movimento econômico do município, mantendo o homem no campo e garantindo alimento aos animais.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Não houveram atrasos sendo que as metas programadas foram executadas.

Irani/SC, 20/11/2018



Antoninho Sandi

CPF: 162.776.199-34





BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI

ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

BENEFICIADO.....: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO

ENDereco.....: Linha Alto Cascalho

CEP: 89.680-000

RESPONSÁVEL.....: Antoninho Sandi

VALOR R\$: 3.000,00

NOTA DE EMPENHO.....: 2820/2018

DATA..... 29/06/2018

Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL 1.870/2018 E LEI FEDERAL 13019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2018.

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
	29/06/2018	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 3.000,00	
	03/07/2018	TARIFA MANUTENÇÃO DA CONTA		R\$ 49,90
	25/07/2018	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		R\$ 42,45
91.464	29/08/2018	AUTO POSTO CONTORNO LTDA		R\$ 1.588,05
94.053	08/11/2018	AUTO POSTO CONTORNO LTDA		R\$ 1.687,53
		PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 367,93	
TOTALS			3.367,93	3.367,93

Irani/SC, 29/11/2018

Antoninho Sandi
Assinatura Presidente

Daniel Henrique Federsalle
Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paula Ricci
Assinatura Contador Responsável

Gilvani Paula Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-88



RECEBEMOS DE AUTO POSTO CONTORNO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº 000.091.464
SÉRIE 1



AUTO POSTO CONTORNO LTDA
ROD. CAETANO CHIUCHETTA, 8601 - CONTORNO NORTE
CEP 89.700-000 - CONCORDIA - SC

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.091.464
SÉRIE 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4218 0807 6050 6200 0176 5500 1000 0914 6410 0032 9089

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SAÍDA POR VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255065663

INSC. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ
07.605.062/0001-76

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342180117906057 29/08/2018 14:56:05

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
ASSOC. DE AGRIC. DE ALTO CASCALHO

CNPJ/CPF
02.481.666/0001-34

DATA DE EMISSÃO
29/08/2018

ENDEREÇO
RUA ALTO CASCALHO, S/N

BAIRRO/DISTRITO
INTERIOR

CEP
89700000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
29/08/2018

MUNICÍPIO
CONCORDIA

FONE/FAX
04934441089

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
14:41:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.588,05

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUT. DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.588,05

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT.

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	404,16	27101921	060	5929	L	450,00	3,529	1.588,05	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS retido anteriormente - ALÍQ. 12,00% BC R\$ 1.404,00 - ICMS R\$ 168,48													

410-3
327-95-7

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5 A967D98A9927D9E05591764C1122A2EC

ECP: EP08101000000000977 - CUPOM FISCAL: 959318;

Tributos aproximados: R\$ 213,59 (13,45%) Federal, R\$ 190,57 (12,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal

Fonte: IBPT - SC ASG7R1

ICMS retido na fonte - BC R\$ 1404,00 - ICMS R\$ 168,48

FORMA DE PAGAMENTO

DINHEIRO 1.588,05

CERTIFICADO

que o material / serviço deste documento, foi recebido / prestado e aceito.

Em: ___/___/20__

NOME
CARGO:
RES

Carla Siqueira



RECEBEMOS DE AUTO POSTO CONTORNO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.094.053
SÉRIE 1

AUTO POSTO CONTORNO LTDA
ROD. CAETANO CHIUCHETTA, 66011, CONTORNO NORTE
CEP 89.700-000 - CONCORDIA - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.094.053
SÉRIE 1
Página 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4218 1107 6050 6200 0176 5500 1000 0940 5310 0035 5298

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
SAIDA POR VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255065663
INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 07.605.062/0001-76
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180153789670 08/11/2018 14:40:38

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOC. DE AGRIC. DE ALTO CASCALHO
CNPJ/CPF: 02.481.666/0001-34
DATA DE EMISSÃO: 08/11/2018

ENDEREÇO: RUA ALTO CASCALHO, S/N
BAIRRO/DISTRITO: INTERIOR
CEP: 89700000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 08/11/2018

MUNICÍPIO: CONCORDIA
FONE/FAX: 04934441089
UF: SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
HORA DE SAÍDA: 14:38:07

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.687,53

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 1.687,53

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL:
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
UF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:
ESPÉCIE:
MÁRCA:
NUMERAÇÃO:
PESO BRUTO:
PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
5	820101034	DIESEL S-10	429,47	27101921	060	5929	L	450,01	3,750	1.687,53	0,00	0,00	0,00
5 - ICMS retido anteriormente - ALIQ 12,00% BC R\$ 1.620,04 - ICMS R\$ 194,40													



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD-5: A967D98A9927D9E05591764C1122A2EC
ECF: EP081010000000000977 - CUPOM FISCAL: 987300;
Tributos aproximados: R\$ 226,97 (13,45%) Federal, R\$ 202,50 (12,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal
Fonte: IBPT - SC A5G7R1
ICMS retido na fonte - BC R\$ 1620,04 - ICMS R\$ 194,40
FORMA DE PAGAMENTO:
NOTAS A PRAZO: 1.687,53

CERTIFICADO
que o material / serviço deste documento, foi recebido / prestado e aceito.
Em: ___/___/20___
NOME: _____
CARGO: _____
ASS: *Arturinho Santos*

RECIBO Nº _____ VALOR # 3000,00

Recebi (emos) de ASSOC. municipal de Agricultores de
Auto Casca de ORO
a quantia de TRES MIL REAIS

Referente a BSO LITROS de DIESEL

e para clareza firmo (amos) o presente.
Cda 28 de Agosto de 2018

Assinatura AUTO-POSTO CONTORNO LTDA de
Emitente CNPJ: 07.605.062/0001-76

CPF _____ RG _____



NOME DA ASSOCIAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO**
 PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS: **03 / 2018 E ABRIL / 2018**

NOME DO PRODUTOR	CPF	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS	ASSINATURA
Pedro Vizotto	793.938.619-00	Grada	1.9	Pedro Vizotto
José de Freitas		Grada	0.7	
Daniel Fachassa	082.252.539-90	T. dejetos sólidos	1.8	Daniel Fachassa
Arnoldo Fachassa	037.885.879-38	Grada	3.2	Arnoldo Fachassa
Daniel Fachassa	082.252.539-90	T. dejetos sólidos	7.7	Daniel Fachassa
Valdir Fachassa	819.882.816-72	Grada	0.9	Valdir Fachassa
Laure Fachassa	430.303.279-49	Grada	0.3	Laure Fachassa
Pedro Vizotto	793.938.619-00	Grada	1.5	Pedro Vizotto
Valdemar Sandi	219.458.379-34	Grada	1.5	Valdemar Sandi
ARNOLDO FACHASSA	037.885.879-38	Grada	2.2	Arnoldo Fachassa
Daniel Fachassa	082.252.539-90	Grada		Daniel Fachassa
Valdir Centi	486.475.869-72	Grada	10.8	Valdir Centi
Trão Zanella	082.594.689-13	Grada	2.1	Trão Zanella
Genêna Sandi	649.778.469-15	Grada	2.9	Genêna Sandi
Valcir Fachassa	819.882.816-72	Grada	0.9	Valcir Fachassa
Valdemar Sandi	219.458.379-34	Grada	3.6	Valdemar Sandi
Arnoldo Fachassa	037.885.879-38	Grada	2.4	Arnoldo Fachassa
Valdir Centi	486.475.869-72	Grada	5.0	Valdir Centi
			49.4	



PREFEITURA DE IRANI

CONTROLE DE USO DE EQUIPAMENTO

CONTRATO DE REPASSE Nº _____

EQUIPAMENTO: _____

DATA	LOCALIDADE	PROPRIETÁRIO	SERVIÇO PRESTADO
10-06-18	Alto Cascalho	Vitalina Fochesatto	Grade 0.6h
12-06-18	Alto Cascalho	Alcino Técnico	T. Dejetos Sólidos 0.5h
14-06-18	São Valentim	Janaes Ruano	Grade 2h
23-06-18	Alto Cascalho	Daniel Fochesatto	T. Dejetos Sólidos 1.6h
19-07-18	Alto Cascalho	Vitalina Fochesatto	T. Dejetos Sólidos 2.0h
16-07-18	Alto Cascalho	Jadi Trantim	Grade/enlaxador 2.6h
31-07-18	Pracópia	Leadir Conti	T. Dejetos Sólidos 9.8h
31-07-18	Pracópia	Valdir Conti	Grade 3.8h
07-08-18	Pracópia	Pedro Vizotto	Grade 2.0h
29-08-18	Pracópia	Claudina Frizon	T. Cama de Arário 3.1h
30-08-18	Pracópia	Vanderlei Bedin	

34,3

Sivio Antônio Lemos Das Neves
 Prefeito Municipal de Irani/SC



Sidiane Dalla Costa
 Secretária Municipal de Agricultura

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/06/2018		Saldo Anterior			0,00 C
29/06/2018	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.011.927	3.000,00 C	3.000,00 C
		29/06 3756 11927-X PM IRANI -ICMS			
30/06/2018		SALDO			3.000,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 15:04:10

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antônio Juli

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/06/2018		Saldo Anterior			3.000,00 C
03/07/2018		TAR MANUT CONTA	811.840.700.207.428	49,90 D	2.950,10 C
		Tarifa referente a 03/07/2018			
25/07/2018		RENOV CADASTRO	872.060.800.315.094	42,45 D	2.907,65 C
		Tarifa referente a 05/07/2018			
31/07/2018		SALDO			2.907,65 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 15:04:20

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antônio Gueli

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/07/2018		Saldo Anterior			2.907,65 C
31/08/2018		SALDO			2.907,65 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 15:04:30

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antonio Suli

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/07/2018		Saldo Anterior			
30/09/2018		SALDO			2.907,65 C
					2.907,65 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 15:04:45

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antonio Jul.

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/07/2018		Saldo Anterior			2.907,65 C
08/10/2018	3756-7	SAQUE S/ CARTAO	375.600	1.588,05 D	1.319,60 C
08/10/2018		SAQUEPESSOAL	812.811.300.006.176	2,85 D	1.316,75 C
		Tarifa referente a 08/10/2018			
31/10/2018		SALDO			1.316,75 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 14:25:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antonio Juli

Cliente

Nome

ASSOCIACAO M A A CASCALHO

Agência

3756-7

Conta

16.008-3

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
08/10/2018		Saldo Anterior			
27/11/2018	3756-7	SAQUE S/ CARTAO			1.316,75 C
28/11/2018		SALDO	375.600	1.316,75 D	0,00 C
					0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento	Valor
28/11/2018	Tarifas Pendentes		
			R\$ 2,85 D

Saldo

Juros *

Data de Debito de Juros

IOF *

Data de Debito de IOF

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

0,00 C

0,00

30/11/2018

0,00

03/12/2018

Informações Adicionais

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 28/11/2018 R\$ 2,85. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 28.11.2018 às 14:25:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Antonio Lu Saveli

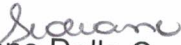


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 001/2018	
1. () Prestação de contas Parcial (x) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 005/2018	3. Período a que se refere à prestação de contas: Julho a dezembro/2018
4. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO	
5. CNPJ: 02.481.666/0001-34	
6. Objeto da Parceria: O Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer e desenvolver, uma parceria na complementação das atividades das associações de agricultores, possibilitando desta forma a implementação de novos serviços e geração de renda a associação na manutenção anual da mesma, conforme do Plano de Trabalho apresentado, regido pelo art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
7. Número do Empenho: 2820/2018	8. Número da Ordem de Pagamento: 3294/2018
9. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	10. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00
11. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
12. Conclusão Final: Dessa forma, considera-se a presente prestação de contas REGULAR .	

Irani/SC, 28 de Dezembro de 2018


Sidiane Dalla Costa
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI**

Controladoria Geral

Nº de controle 011/2019

A

Sra. Sidiane Salete Dalla Costa

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

COMUNICAÇÃO INTERNA

Em análise as prestações de contas apresentadas pelas Associações de Agricultores (cópia anexa), este setor apontou divergências que devem ser justificadas ou complementados com apresentação de mais documentos.

Solicito à Secretaria de Agricultura, que possui contato próximo que repasse tais informações às mesmas para as devidas providências.

Ressalta-se que a não apresentação das justificativas pode acarretar a rejeição das contas aprovadas e a necessidade de ressarcimento de recursos aos cofres municipais.

Irani/SC, 19 de fevereiro de 2019.


Susane Devens
Controladora Geral

Recebido: Sidiane

Data: 19 / 02 / 19

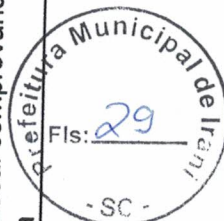


ANEXO A COMUNICAÇÃO INTERNA N° 011/2019 - CONTROLADORIA GERAL MUNICÍPIO DE IRANI

IRREGULARIDADE	ASSOC MORRO DO CERRO AGUDO	ASSOC DE AGRICULTORES SAO VICENTE	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO	ASSOC AGRICULTORES MICROBACIA RIO ENGANO	ASSOC AGRICULTORES DE LAJADO DO MEIO	ASSOC DESENVOL DA MICROBACIA DE ALTO LAJADO DO MEIO	ASSOC MUNIC AGRICULTORES DE LAJADO DA ANTA	ASSOC DE AGRICULTORES DE PINGADOR	SUGESTÃO
1 Quantidades de óleo Diesel programado no Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado.	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa quanto a tal situação, que deve ser informada nos relatórios de execução do objeto.
2 Falta de assinatura do presidente, contador e tesoureiro no Relatório TC 28	X	X	X	X	X	X	X	X	Providenciar assinaturas.
3 Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n° 13.019/2014	X	X	X	X	X		X	X	Solicitar justificativa do período em que os serviços foram realizados com a assinatura dos associados mencionados na tabela e ata do Conselho Fiscal aprovando expressamente a utilização dos recursos recebidos em prol dos Associados.



4	4. Cobrança de tarifas bancárias em conta sendo que a Lei 13.019/2014 prevê expressamente a isenção: Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar ao banco via ofício o ressarcimento à associação dos valores cobrados indevidamente.
5	5. Falta de aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração em sua Cláusula II: h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor que 1 (um) mês;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar justificativa à entidade.
6	6 Falta de comprovação de pagamento à empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora informado da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar as devidas justificativas e comprovação de pagamento a empresa fornecedora.
7	7 Saque em conta bancária realizado anteriormente à emissão da nota fiscal do combustível	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Solicitar justificativa à entidade.
8	8 Devolução de recursos não utilizados em quantidade inferior ao recurso repassado										Devolução dos recursos pelo valor integral.
9	9 Falta Nota fiscal comprovando a realização da despesa									X	Apresentar nota fiscal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2019

Associações Municipais de Agricultores

Cumprimentando-os cordialmente,

A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno, solicita as Associações Municipais de Agricultores que Justifiquem os itens descritos, no prazo máximo de 30 dias a contar da emissão deste Ofício.

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente.



Sidiane Dalla Costa
Secretaria de Agricultura e meio Ambiente







OFÍCIO Nº 002/2019

BANCO DO BRASIL

Ao Senhor Gerente da agência,

Cumprimentando-o cordialmente,

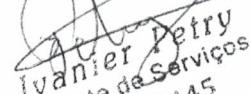
A Secretaria Municipal de Agricultura em atendimento A Comunicação Interna 011/2019(Anexa) do Controle Interno do município, solicita ao Banco do Brasil a avaliação do item citado na mesma: *"Cobrança de tarifas bancárias em conta sendo que a Lei 13.019/2014 prevê expressamente a isenção: art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancaria na instituição financeira publica determinada pela administração publica. e posteriormente resposta via oficio, para que possa ser anexado ao processo de prestação de contas das seguintes Associações de agricultores:*

- **Associação Morro do Cerro Agudo-** CNPJ:02.870.645/0001-00
- **Associação de Agricultores de São Vicente-** CNPJ:14.957.890/0001-39
- **Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho-** CNPJ:02.481.666/0001-34
- **Associação Agricultores Microbacia Rio Engano-** CNPJ:02.906.610/0001-84
- **Associação Agricultores de Lageado do Meio-** CNPJ:02.906.599/0001-52
- **Associação Desenvol da Microbacia de Alto Lageado do Meio-** CNPJ:07.300.644/0001-44
- **Associação Municipal Agricultores de Lajeado da Anta-** CNPJ:26.763.929/0001-66
- **Associação de Agricultores de Pingador-**CNPJ:13.709.247/0001-23

Contamos com a Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Recebido
22/02/2019


Ivanier Petry
Gerente de Serviços
F 4505445



Irani, 21 de Fevereiro de 2019

Atenciosamente.

Sidiane Dalla Costa

Sidiane Dalla Costa
Secretária de Agricultura e meio Ambiente

Recebido
22/02/2019

Ivanir Retry
Gerente de Serviços
F 4505445



ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO

Termo de colaboração 005/2018

Em atendimento ao ofício circular 002/2019, segue justificativa dos itens apontados na comunicação interna 011/2019.

- **Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de atendimento de metas pactuadas acima do executado, restando não efetivado.**

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido pela associação foi aplicado em compra de combustível.

- **O relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração, não havendo sequer informação quanto ao período efetivo em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços, sendo que o instrumento jurídico afirma: "A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e maquinas da Associação de Agricultores Morro do Cerro Agudo, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 22, da lei Federal nº 13.019/2014"**

O recurso recebido foi gasto com combustível para as maquinas da associação, no período entre Julho e Novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executa-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na Associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo, uma forma de desconto no valor das horas. Entendemos que auxilia todos, pois, a associação compreende um grande numero de famílias da Localidade.

- **Falta de aplicação do recurso conforme prevê o Termo de Colaboração em sua Clausula II: h) Aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida publica, quanto a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor que um mês;**

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de



manutenção de conta, a Associação executou a compra dos R\$3.000,00 em diesel, complementando com recurso próprio o valor descontado na tarifa.

- **Falta de comprovação de pagamento a empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades foram informados da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado.**

Os representantes da Associação não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora do combustível.

Em virtude da baixa escolaridade da maior parte dos membros da diretoria da Associação, fica difícil entender e executar todas as exigências da Lei, no entanto, sempre é discutido com o grupo e executado da melhor maneira possível, sempre pensando no benefício a comunidade.

Obs: Em virtude da dificuldade em que as associações de agricultores apresentaram em fazerem as justificativas exigidas pela comunicação interna do controle interno do município e por não possuírem computador e impressora, requisitaram auxílio dos servidores da secretaria municipal da agricultura para a elaboração desta justificativa.

Irani, 21 de Fevereiro de 2019.

Antoninho Sandi

Antoninho Sandi

Presidente

Daniel Henrique Fochesatto

Daniel Henrique Fochesatto

Tesoureiro



contas, e também foi decidido em const
uma nova garagem na propriedade de
Neuri Fochesatto. Não tendo mais nada
a declarar eu Daniel Fochesatto e
este ata assinada por mim e pelos
demais sócios presentes: ~~Antônio Luchi~~
~~Valdir Fochesatto~~ Valdir Fochesatto, Josias Gouy, 169
Lauri Fochesatto, Pedro Lizatto
A.T.A. n.º 31

Aos seis dias do mês de Março de dois
mil e dezoito, às vinte horas, no centro
comunitário de Alto Cascalho, reuniram-se
os sócios da Associação Municipal
de Agricultores de Alto Cascalho, present
também o conselho Fiscal, para análise
de prestação de contas referente ao
exercício de dois mil e dezoito, sendo
iniciada a reunião, o presidente informou
os valores em caixa da Associação e
os serviços realizados, e que em 30/06/18
a prefeitura de Ironi repassou o valor de
R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a
Associação com o objetivo de compra
de óleo durante o ano de 2018. O valor
recebido foi utilizado para compra de
combustível e realização de 150 (cento
cinquenta horas máquinas aos associados,
conseguindo manter a Associação funcionando
e o caixa positivo. Após apresentados
discutidos os dados, os presentes apre
am por unanimidade a prestação de conta
referente ao ano de dois mil e dezoito bem
como a aplicação dos recursos repassados

pela prefeitura. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Daniel Fochesatto que redigi e levei e pelas demais presentes:

Antonio Zudi Vonderlei, Waldemar Costa, Valde Fochesatto, Gildo Odelliano Filho, Klinger, Paulo Henrique, Sadi S. Tre, Elvira Beland, Waldemar Sani, Quirino Zudi, Wilson, Segundo Pedro W. Zatti, Nery Dalbert, Am. Fochesatto, JOSIAS COW2467

[Handwritten signature]

A.T.A nº 32





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 006/2019	2. Processo nº: 006/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 005/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO (CNPJ nº 02.481.666/0001-34)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2820/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3294/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o		





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

ônus porém suportado pela entidade.
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) (x) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado. c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
14. Conclusão Final: Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, REGULAR COM RESSALVA , estando em condições de ser aprovando.
15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas: a) () Aprovada; b) (x) Aprovada com ressalva; c) () Reprovada.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.




Claudimir Basso

Presidente da Comissão



Elisângela de Jesus

Membro Da Comissão



Adriana Paula Franceschina
Membro da Comissão

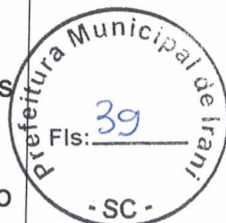




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 006/2019	2. Processo nº: 006/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
4. (X) Prestação de contas Parcial () Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 005/2018	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2018	
7. Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO (CNPJ nº 02.481.666/0001-34)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação Municipal de Agricultores de Alto Cascalho, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 2820/2018	9. Número da Ordem de Pagamento: 3294/2018	
10. Valor do Repasse: R\$ 3.000,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 3.000,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de combustível apresentando planilha de prestação de serviços aos associados. Destaca-se que houve uma variação entre a quantidade estimada de litros de combustível e o executado, tendo sido explicado pela entidade em justificativa, pela variação do litro do diesel durante o exercício de 2018 e aplicando o total recebido no objeto da parceria. Quanto ao impacto social, considera-se serem necessárias tais associações, de modo a estimular a agricultura familiar. Houve a cobrança de tarifas bancárias da instituição financeira, não		



[Handwritten signature]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI**

havendo a devolução mesmo após a solicitação da secretaria, sendo o ônus porém suportado pela entidade.

13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas:

- a) () De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
- b) (X) Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho aprovado.
- c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR COM RESSALVA**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) () Aprovada;
- b) (X) Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.


ALINE BONAMIGO

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 512/2017)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 005/2019	Processo nº: 005/2019	Data Recebimento da Prestação de Contas: 25/04/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 005/2018	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2018	
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO		
Nota de Empenho: 2820/2018	Ordem de Pagamento: 3294/2018	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 005/2018, parcela única no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto o repasse financeiro destinado a suprir as despesas com óleo diesel e recape de pneus, para equipamentos e máquinas da Associação de Agricultores de Pingador, de forma a atender seus associados, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se as seguintes inconformidades:

1. Quantidade de óleo diesel programado no Relatório de Metas Pactuadas acima do executado, restando não efetivado;
2. Relatório dos serviços apresentados não comprova a realização de serviços aos associados com recursos oriundos do Termo de Colaboração.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

havendo sequer informações quanto ao período efetivo em que em que foram realizados e faltando inclusive assinaturas dos recebedores dos serviços;

3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

4. Falta de aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração, em sua Cláusula II:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

5. Falta de comprovação de pagamento à empresa fornecedora, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via depósito bancário repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014;

Tais apontamentos foram devidamente formalizados à Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, através da Comunicação interna 011/2019, que após solicitar esclarecimento, a Associação apresentou as seguintes elucidações:

Quanto ao item 1:

Foi programado inicialmente uma determinada quantidade de combustível, mas, em virtude da variação de preço que aconteceu entre o prazo de apresentação do plano de trabalho e o pagamento pelo diesel na bomba, não foi possível comprar tal quantidade, no entanto, todo o recurso recebido foi aplicado na compra de combustível.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Quanto ao item 2:

O recurso recebido foi gasto com combustível para as máquinas da associação, no período entre Julho e novembro de 2018. Quanto a comprovação da realização dos serviços, utilizamos normalmente esta planilha anexada e a apresentamos trimestralmente a secretaria de agricultura, como forma de comprovação da finalidade dos equipamentos recebidos através do município e do estado; em virtude de muitas vezes programar determinado serviço e executá-lo sem a presença do produtor, em algumas situações acaba ficando sem a assinatura, no entanto, a ata em anexo comprovará que de fato foi executado o serviço. O recurso entrou na associação de forma a auxiliar na manutenção da mesma, não sendo uma forma de desconto das horas. Entendemos que auxilia todos, pois a associação compreende um grande número de famílias da localidade.

Quanto ao item 3 e 4:

A secretaria de agricultura encaminhou ofício nº 002/2019 ao banco informando quanto à previsão legal de isenção das tarifas bancárias das contas que recebem recursos de parcerias e solicitando as devidas justificativas, porém não houve resposta do banco.

A Associação se manifestou informando:

Em função de ser a primeira vez que recebemos o recurso, não sabíamos ao certo como fazer, embora nos tenha sido explicado pelo controle interno da Prefeitura e pela Secretaria de Agricultura. Também esclarecemos que embora tenha sido descontado o valor da tarifa de manutenção da conta, a Associação executou a compra dos R\$ 3.000,00 em diesel, complementando com recursos próprios o valor descontado na tarifa.

Quanto ao item 5:

Os representantes não entenderam, embora tenha sido explicado, a forma correta de pagamento, desta forma, para comprovar o pagamento, segue em anexo recibo de pagamento da empresa fornecedora de combustível.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Dessa forma, apesar dos apontamentos, entende-se a dificuldade encontrada pelos membros da associação de agricultores para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas. Também, com a avaliação da secretaria de agricultura, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades, resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Quanto a falta de aplicação do recurso, o Termo de Colaboração prevê em sua Cláusula Nona:

Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Assim, não houve dano ao erário municipal, causando apenas prejuízo à própria associação que deixou de ter o rendimento de tal recurso para utilizar na consecução do objeto.

Da mesma forma, as tarifas bancárias foram suportadas pela mesma, não causando qualquer prejuízo ao Município.

A jurisprudência inclusive manifesta-se nesse sentido:

EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO. VERBA PARA SUBVENÇÃO SOCIAL EM FAVOR DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO DO INVESTIMENTO DO VALOR REPASSADO EM PROL DA ENTIDADE ASSOCIATIVA E DA COMUNIDADE LOCAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETIVADA EM JUÍZO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. **"Embora não tenha o embargante prestado contas na forma legalmente exigida, logrou êxito em demonstrar a idoneidade de sua administração e da aplicação da verba recebida, não sendo justo punilo com o pagamento de uma vultosa quantia que foi utilizada não em benefício seu, mas da sua comunidade"** (TJSC, Apelação Cível n. 2000.021062-5, Rel. Des. Anselmo Cerello, j. em 17.10.2003). (TJSC, Apelação Cível n. 0304714-71.2016.8.24.0018, de Chapecó, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 19-06-2018) (grifei)..





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 25 de Abril de 2019.



Susane Devens

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER SOBRE PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES DE ALTO CASCALHO,

CNPJ: 02.481.666/0001-34

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2018

Em análise a presente prestação de contas, considero a mesma:

Aprovada

Rejeitada

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito

